



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 14575100

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2021, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DOS EDIFÍCIOS RIO NEGRO, WALDEMAR PEDROSA, RIO SOLIMÕES E DO IMÓVEL TOCAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA ALS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1 n. 10275156, de 21/05/2020, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI**, com registro no CNPJ/MF n. 28.693.887/0001-60, com endereço na Rua Dep. Evaldo Flores, n. 2, LT Julião, CEP: 69.040-120, bairro Dom Pedro, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **RENATA BAIMA RABELO CAVALCANTE DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14604485 SSP/AM, CPF n. 518.569.802-00, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0000935-90.2021.4.01.8002, bem como na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo o 65, I, "b", c/c §1º, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - *Do Preço*, da Cláusula Oitava - *Da Prestação da Garantia*, do Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a alteração do Anexo III do Contrato original, contendo a proposta de preços adequada ao valor deste Termo Aditivo, além da necessidade de apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro por parte da Contratada, em decorrência da alteração do valor originalmente previsto para a presente avença.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O subitem 3.1 do Contrato original<sup>13492247</sup>, passa a apresentar a seguinte redação:

*"3.1 - A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.038,359,44 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação do serviço objeto deste contrato, em decorrência do adicionamento, ao serviço originalmente contratado, do fornecimento e instalação de 11 câmeras, conforme solicitação do Gestor do Contrato<sup>14469396</sup> e do Núcleo de Administração<sup>14525058</sup>. O valor do referido adicionamento é de R\$ 46.359,44 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)."*

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA apresentou a Garantia Contratual<sup>13668081</sup>, na modalidade Seguro Garantia, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. Em seguida, considerando o Primeiro Termo Aditivo<sup>14355777</sup>, apresentou a complementação da supracitada Garantia Contratual<sup>14428867</sup>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em virtude do adicionamento ao valor do Contrato, objeto deste Termo Aditivo, cabe à Contratada apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, após a assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia contratual, com o valor devidamente atualizado, qual seja, R\$ 51.917,97 (cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE222<sup>13464649</sup> no valor de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais), a ser devidamente reforçada, no valor de R\$ 46.359,44 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas relativas a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO CONTRATO ORIGINAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Passa a integrar do Anexo III do Contrato original a Proposta de Preços<sup>14469370</sup>, adequada ao valor deste Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, após a assinatura deste Termo Aditivo, novo Cronograma Físico Financeiro, contemplando o novo valor de execução do serviço estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, passando o referido documento a compor o Anexo III do Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 03 de dezembro de 2021.

**RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**RENATA BAIMA RABELO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Represente Legal da empresa ALS Tecnologia em Informática Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Baima Rabelo Cavalcante de Souza, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 03/12/2021, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14575100** e o código CRC **C9636A8B**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0000935-90.2021.4.01.8002

14575100v8